

Professor catedrático Aníbal Guimarães da Costa, Universidade de Aveiro;

Investigador-coordenador João Carlos Chaves de Almeida Fernandes, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora principal Emma Paula Montenegro Ferreira Coelho, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador principal Alfredo Peres de Noronha Campos Costa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Engenheiro Eduardo Camacho Cansado Carvalho, especialista.

17 — Política de igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Candidatos com deficiência

18.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um lugar, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

18.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

19 — Pessoal supranumerário e disponível — O LNEC, I.P., cumpriu integralmente as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril (Bolsa de Emprego Público — BEP), fixadas para esta fase do processo, e os trâmites previstos na Orientação Técnica n.º 05/DGAP/2004, de 28 de Junho, previamente à emissão pela DGAP da declaração de inexistência de pessoal supranumerário ou disponível, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 — Elaboração do presente aviso — O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 2007-11-19 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 29673/2007

Ao abrigo do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, fixo a sede e a área de jurisdição dos serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, revogando o Despacho n.º 22 726-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, nos seguintes termos:

1 — Direcção Regional do Norte:

Sede: Braga.

Área de Jurisdição — a área correspondente ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do Norte, prevista no Decreto-Lei n.º 317/99, de 11 de Agosto.

Unidade Local de Braga:

Sede: Braga.

Área de Jurisdição — Concelhos de Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde.

Centro Local do Ave:

Sede: Guimarães.

Área de Jurisdição — Concelhos de Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Vizela e Vila Nova de Famalicão.

Centro Local do Nordeste Transmontano:

Sede: Bragança.

Área de Jurisdição — Concelhos de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vimioso e Vinhais.

Centro Local do Grande Porto:

Sede: Porto.

Área de Jurisdição — Concelhos de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia

Unidade Local de Penafiel:

Sede: Penafiel

Área de Jurisdição — Concelhos de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

Centro Local de Entre Douro e Vouga:

Sede: São João da Madeira

Área de Jurisdição — Concelhos de Arouca, Castelo de Paiva, Feira, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra.

Centro Local do Alto Minho:

Sede: Viana do Castelo.

Área de Jurisdição — Concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Centro Local do Douro:

Sede: Vila Real.

Área de Jurisdição — Concelhos de Alijó, Armamar, Boticas, Chaves, Cinfães, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Valpaços, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real.

Unidade de Apoio ao Centro Local do Douro, em Lamego:

Sede: Lamego.

Área de Jurisdição — Concelhos de Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca e Vila Nova de Foz Côa.

2 — Direcção Regional do Centro:

Sede: Viseu.

Área de Jurisdição — a área correspondente ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do Centro, prevista no Decreto-Lei n.º 317/99, de 11 de Agosto.

Centro Local do Baixo Vouga:

Sede — Aveiro.

Área de Jurisdição — Concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos.

Centro Local da Beira Interior:

Sede: Castelo Branco.

Área de Jurisdição — Concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão, Vila de Rei e Vila Velha de Rodão.

Unidade Local da Covilhã:

Sede: Covilhã.

Área de Jurisdição — Concelhos de Belmonte, Covilhã, Fundão e Penamacor.

Centro Local do Mondego:

Sede: Coimbra.

Área de Jurisdição — Concelhos de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Unidade de Apoio ao Centro Local do Mondego, na Figueira da Foz:

Sede: Figueira da Foz

Área de Jurisdição — Concelhos de Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Soure.

Centro Local da Beira Alta:

Sede: Guarda

Área de Jurisdição — Concelhos de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso.

Centro Local do Lis:

Sede: Leiria.

Área de Jurisdição — Concelhos de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós.

Unidade Local de Viseu:

Sede: Viseu.

Área de Jurisdição — Concelhos de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.

3 — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Sede: Setúbal.

Área de Jurisdição — a área correspondente ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de Lisboa e Vale do Tejo, prevista no Decreto-Lei n.º 317/99, de 11 de Agosto.

Centro Local da Lezíria e Médio Tejo:

Sede: Santarém.

Área de Jurisdição — Concelhos de Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Vila Nova de Ourém.

Unidade Apoio ao Centro Local da Lezíria e Médio Tejo, em Tomar:
Sede: Tomar

Área de Jurisdição — Concelhos de Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Vila Nova de Ourém.

Centro Local de Lisboa Oriental:

Sede: Lisboa.

Área de Jurisdição — Concelhos de Amadora, Lisboa e Odivelas.

Centro Local de Lisboa Ocidental:

Sede: Sintra.

Área de Jurisdição — Concelhos de Cascais, Oeiras e Sintra.

Centro Local do Oeste:

Sede: Torres Vedras.

Área de Jurisdição — Concelhos de Alcobaça, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

Unidade Local de Apoio ao Centro Local do Oeste, nas Caldas da Rainha:

Sede: Caldas da Rainha.

Área de Jurisdição — Concelhos de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

Unidade Local de Vila Franca de Xira:

Sede: Vila Franca de Xira.

Área de Jurisdição — Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Loures e Vila Franca de Xira.

Centro Local da Península de Setúbal:

Sede: Almada.

Área de Jurisdição — Concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra.

Unidade Local do Barreiro:

Sede: Barreiro.

Área de Jurisdição — Concelhos de Barreiro, Moita e Montijo.

Unidade Local de Setúbal:

Sede: Setúbal.

Área de Jurisdição — Concelhos do Alcochete, Palmela e Setúbal.

4 — Direcção Regional do Alentejo:

Sede: Beja.

Área de Jurisdição — a área correspondente ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do Alentejo, prevista no Decreto-Lei n.º 317/99, de 11 de Agosto.

Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo:

Sede: Beja

Área de Jurisdição — Concelhos de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodovar, Alvíto, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Sines e Vidigueira.

Centro Local do Alentejo Central:

Sede: Évora

Área de Jurisdição — Concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Sousel, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

Centro Local do Alto Alentejo:

Sede: Portalegre.

Área de Jurisdição — Concelhos de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Mora, Nisa, Ponte de Sôr e Portalegre.

5 — Direcção Regional do Algarve:

Sede: Faro.

Área de Jurisdição — a área correspondente ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do Algarve, prevista no Decreto-Lei n.º 317/99, de 11 de Agosto.

Unidade Local de Faro:

Sede: Faro.

Área de Jurisdição — Concelhos de Albufeira, Alcoutim, Castro Marim, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António.

Centro Local de Portimão:

Sede: Portimão.

Área de Jurisdição — Concelhos de Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo.

4 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 29674/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal tendente ao recrutamento do director de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas desta Secretaria-Geral.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a nomeação recaísse sobre a candidata licenciada Maria Clara Lourenço Simões, a qual, estando de posse dos requisitos legais exigidos, demonstrou ter o perfil adequado e as características necessárias ao competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas.

Nestes termos,

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço por três anos, como Directora de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas, a licenciada Maria Clara Lourenço Simões, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Identificação: Maria Clara Lourenço Simões

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa (vertente jurídica e vertente económica)

Categoria: assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1973, tendo exercido funções na ex-Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho e, posteriormente, na ex-Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho;

Foi nomeada técnica superior de 2ª classe em Abril de 1984, com efeitos reportados a Julho de 1979;

Entre 1987 e 1991 exerceu funções de adjunta do Ministro de Emprego e da Segurança Social;

Em 11 de Junho de 1992 foi nomeada adjunta do Ministro da Educação, tendo, subsequentemente, exercido também as funções de adjunta do Secretário de Estado dos Recursos Educativos e do Secretário de Estado do Ensino Superior, desde aquela data até 8 de Julho de 1994;

Representou o Ministério da Educação na Unidade Central de Coordenação do Observatório do Emprego e Formação profissional;

Por despacho dos Ministros da Educação e da Saúde foi designada para prestar apoio Jurídico ao Grupo de Trabalho para a revisão do ensino médico;

Em Fevereiro de 1996 foi nomeada adjunta do Ministro da Ciência e Tecnologia; Exerceu o cargo de directora de serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Educativa, desde Julho de 1996 até Janeiro de 2000;

Entre Janeiro de 2000 e Abril de 2002, exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, tendo, designadamente, prestado assessoria ao Membro do Governo nos processos de negociação com as organizações sindicais da Administração Pública e representado o Ministério das Finanças nos processos de negociação com os diferentes Ministérios com vista à criação ou revisão de carreiras e quadros de pessoal;

Exerceu o cargo de directora de serviços de Relações Internacionais do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, de Janeiro de 2003 até Março de 2005, data em que foi nomeada adjunta do Secretário de Estado do Orçamento;

Desde Abril de 2006 e até Junho de 2007, exerceu o cargo de directora de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Em 11 de Junho de 2007, foi nomeada, em regime de substituição, directora de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas da mesma Secretaria-Geral.

Despacho n.º 29675/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de